



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO N° 002899/21 de 28 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 19 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 168.159,97 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.115,03
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.544,46
Total do Proj./Ativ.	21.659,49
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia	
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	39.820,82
3.3.90.98.00.00.00 - Compensações ao RGPS	106.679,66
Total do Proj./Ativ.	146.500,48
Total da Unidade	168.159,97
Total do Órgão	168.159,97
TOTAL SUPLEMENTADO:	168.159,97

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.544,46
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.115,03
Total do Proj./Ativ.	21.659,49
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia	
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor	146.500,48



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia
3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor

Total do Proj./Ativ.	146.500,48
Total da Unidade	168.159,97
Total do Órgão	168.159,97

TOTAL REDUZIDO:

168.159,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

